



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SOLIS ITER CONSIGNADOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF46.082.809/0001-00**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias do mês de maio de 2024, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **SOLIS ITER CONSIGNADOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), conforme alterada.

PRESEÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: **1.1)** da Parte Geral: **a)** item 4.2.1, VIII; **1.2)** do Anexo Descritivo da classe única do Fundo (“Anexo I”): **a)** item 4.2.1, VIII; **b)** quadro descritivo da remuneração da Administradora, constante no item 12.1, “a”; c) inclusão da redação dos incisos VI e VII, no item 19.1; **(2)** consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, os quais passarão a vigorar na forma abaixo transcrita e consolidada no Anexo I à presente Ata:

1.1) Parte Geral:

a) item 4.2.1, VIII:

“4.2.1 [...]

(...) ”

VIII - controlar o enquadramento fiscal do FUNDO de modo a que seja classificado como fundo de longo prazo – LP, conforme aplicável;”

1.2) Anexo I:

a) item 5.15:

“5.15. A parcela da carteira da Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios será composta, sempre que possível, de Ativos Financeiros com prazo



H Σ M Σ R A

médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que a Classe tenha tratamento tributário de longo prazo, conforme aplicável.”

b) quadro descritivo da remuneração da Administradora, constante no item 12.1, “a”:

“12.1 [...] a) [...]

Administração, controladoria	Até R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000,00
	De R\$ 12.000.000,00 até R\$30.000.000,00	R\$ 15.000,00
	De R\$30.000.000,00 até R\$ 110.000.000,00	0,30% a.a.
	Acima de R\$ 110.000.000,01	0,25% a.a.
	Será aplicado desconto de 50% sobre os valores acima até o 90º dia de funcionamento do Fundo.	
Custódia	Fixo mensal de R\$9.600,00	
	Será aplicado desconto de 50% sobre os valores acima até o 90º dia de funcionamento do Fundo.	
Escrituração de Cotas	Fixo mensal de R\$2.500,00 (isento para cotista único)	
Distribuição de Cotas	Fixo mensal de R\$750,00	
Acrescido de R\$ 50.000,00 pagos no primeiro aporte do FUNDO		

c) inclusão da redação dos incisos VI e VII, no item 19.1:

“19.1 [...] (...)
VI – despesas relacionadas à manutenção da(s) Conta(s) Vinculada(s); e
VII – despesas relacionadas à liquidação e demais custos operacionais de consignação.”

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.



H Σ M Σ R A

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____

Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____

Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO
DO
SOLIS ITER CONSIGNADOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF46.082.809/0001-00